



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

## LEI Nº 2131/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

*“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, objetivando a execução de obras conveniadas a Secretaria de Saneamento e Energia do Governo do Estado”.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 10 de 03 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 10 de 30 de janeiro de 2009.

**Art. 1º-** Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado à atender despesas com a execução de obras de Saneamento Básico junto ao Bairro da Serrinha, sob a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.12 Divisão de Água e Esgoto

Programa de Trabalho: 17.512.0020.1037 – Término de Obras do Sistema de Tratamento de Esgoto Domiciliar.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

**Art. 2º** - O crédito será aberto por decreto do Poder Executivo e será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio nº 0.010/08 celebrado com a Secretaria de Saneamento e Energia do Governo do Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ


CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

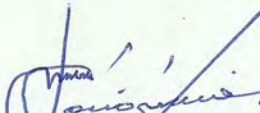
Lei nº 2131/2009

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2009.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor Administrativo Designado